LEI N° 3033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente inclusão na LOA 2014.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.780,80 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0033.6.048 – Programa PSE – Piso de Alta Complexidade I
279: 3.3.90.30.00.00.1853–Material de Consumo..... R$ 2.780,80
TOTAL..... R$ 2.780,80

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 853 conta do BB n° 21.024-2..... R$ 2.780,80
TOTAL..... R$ 2.780,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal